

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 39/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 15/1/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.900228/2024-28

Expediente: 0025557/24-6

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.073025/2023-12 (SEI nº 2758614).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum que NÃO CONHECEU

do recurso, por apresentar inovação recursal em relação ao requerimento inicial, observado o enunciado da Súmula CMRI nº 2/2015, nos termos do Voto nº 19/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2765197).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/01/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2775137** e o código CRC **A819ADD7**.

Referência: Processo nº 25351.900228/2024-28

SEI nº 2775137